

EFEITURA DE A

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.048, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.764, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. 02.10. 02.10.04. PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

10.302.0080.2.182 3.3.90.39

PARCEIROS DO S.U.S.

Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais

500.000,00

C.A.302.006 Incremento MAC Emenda Parlamentar-Santa Casa de Assis

Total R\$ 500.000.00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00) durante o exercício de 2019, através de Emendas Parlamentares.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS Data 2101 01 1 2020 Número. 115... Horário 09: 14 marlan Responsável

JOSÉ APARES DO FERNANDES Prefeito Municipal

LÚCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 27 de dezembro de 2019.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP